Terça-Feira, 24 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 121/2021

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providencias.

Página | 1

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribui ções erando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1761/2020 de 18/12/2020.

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Or ento Geral do Exercicio de 2021, no valor de R\$5-1.223.100,00(Um milhão, duzentos e oltenta e tes mil e reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL	i	
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
031/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	6.800,00
05 175.5.50.55.00 - Outros Serviços de Terceno Fessoa Sundica	000	0.800,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior		
072/3.3.70.41.00 - Contribuições	000	3.600,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
456/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	504	2.500,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.122.004.2.012 Sentenças Judiciais		
590/3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	000	124.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
04.122.002.2.085 - Serviços de Expediente e Comunicação		
1282/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	7.500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1613/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	000	6.700,00
1743/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	510	29.700,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1667/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	494	294.700,00
10.302.006.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA 1834/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	494	75.700,00
1859/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	494	254.200,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.008.2.043- Iluminação de Vias Publicas		
2264/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	507	79.900,00
15.452.008.2.044 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios		
2292/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	511	19.700,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
2600/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	159.900,00
08.243.010.6.055 – Manutenção do Conselho Tutelar	000	
2837/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	81.200,00
08.243.010.2.050 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2753/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	66.800,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3296/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	001	9.900,00
и	\perp	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.223.100,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento par cial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1478/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	510	29.700,00
10.302.006.2.034 - Manuttenção do Hospital Municipal		
1711/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	303	328.200,00
1722/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	000	131.100,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
1806/3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consorcios Publicos	494	624.600,00
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Publicas		
2284/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	507	79.900,00
15.452.008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
2250/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	511	19.700,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3295/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	001	9.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		1.223.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Exe cutivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste De

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N. º 168/2021.

Concede licença a servidora CRISTINA SARTORI PALADINI.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora CRISTINA SARTORI PALADINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.846.735-3-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 01/09/2021/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de agosto ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 006/2021.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA.

RESOLVE:

Autorizar o vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA, a viajar para Curitiba-PR, nos días 23, 24, 25 e 26 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto a FUNDEPAR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARANÁ EDUCAÇÃO e SEDU, cabendo-lhe o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO № 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. ⁹ 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91, com sede na R ANTONIO FONSECA, Nº 285, Bairro VILA MARIA BAIXA – na cidade de São Paulo /SP - CEP 02.112-010, neste ato representada pelo Sra. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, portadora do CPF nº. 311.819.948-29, residente na RUA DR. JOAO BATISTA SOARES DE FARIA, 89, bairro SANTANA - CEP 02403-050 na cidade de São Paulo/SP, à

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 2° Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro n° 94/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 116. Passando o mesmo a vigorar de

10/08/2021 à 10/11/2021. CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 044/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 153/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 045/2021- REGISTRO DE PRECOS - PMA

Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, foi homologado o Pregão Presencial Registro de Preços 044/2021 - PMA modalidade Pregão Presencial 045/2021, pelo Decreto 119/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/08/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal $\rm n^0$ 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR**

MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano X Edição n.º 1.635

Terça-Feira, 24 de agosto de 2021

GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, **487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a **Empresas V ABREU & ABREU LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.871.864/0001-68, localizada na Avenida Parigot de Souza, 777, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Joberth da Silva Abreu, portador do RG nº 8.632.128-9 SSP/PR e do CPF nº. 042.718.799-64, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber: 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços para eventuais consertos de equipamentos elétricos da Prefeitura Municipal de Altonia.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 164/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II do Art. 75º da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Autorizada pelo fabricante para Fornecimento de matérias e prestação de serviços para manutenção do Ônibus Mascarelo ano 2017/2018, Placas BBL 8407, Patrimônio 8494, da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). Com a empresa: BENCKE E NEUMANN LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.056.410/0001-33, com sede na Rua Orlando Vasconcelos, 1456 – CEP: 85.805-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Altônia, 24 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 165/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência o Paciente Clodoaldo Gomes Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0001042-11.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE — DIVISÃO DE SAUDE — 06.002.103010006.034.3390.32 — MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 24 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal